



5° Termo Adıtivo Convênio nº 490/2012 SEDS/Ciranda Sit nº12143

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 490/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FDUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA- FIA/PR, E A ENTIDADE CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 11.383.682-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada CONCEDENTE, e a Entidade Ciranda Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, inscrito no CNPJ/MF nº 02.794.855/0001-67, com sede à Alameda Drº Muricy, nº 474, conjunto 32, Centro Curitiba, Paraná, CEP: 80.010-120 doravante denominado CONVENENTE, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor, Hendryo Anderson André, portador da CI nº 8.864.413-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.066.779-84, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 490/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Karen Martins Pinheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.669.279-11.



5° Termo Aditivo Convênio n° 490/2012 SEDS/Ciranda Sit n°12143

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de maio de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Hendryo Anderson André

Secretária de Estado do Trabalho e

Hendryo Anderson André

Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: Shar hous

90 - //- //

Desenvolvimento Social

/ Julle Juz Jus.

Thals Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:
RG:

Gliane Grix Average Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR